

ATA N.º 6

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior Área de Atividade - Engenharia Civil

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, reuniu, pelas onze horas, o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, em reunião de 22 de Abril de 2024, constituído por:

- Presidente: Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto, Técnica Superior do Município de Mirandela;
- Vogais efetivos: Nuno Miguel Ramos Domingues e Rui Manuel Cardoso Alcoforado, ambos Técnicos Superiores da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

A Presidente do Júri abriu a reunião, informando que a mesma teve como objetivo, a verificação da existência de alegações no âmbito da audiência dos interessados e deliberar a cessação do presente procedimento concursal.

Uma vez verificado que na aplicação do segundo método de seleção - entrevista de avaliação de competências, que decorreu no passado dia 27 de agosto de 2024, resultou a exclusão de todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, por não comparência no dia e hora agendado, o júri constatou que os mesmos não se pronunciaram em sede de audiência dos interessados, no prazo concedido para o efeito, tornando-se assim, definitiva a exclusão dos mesmos do presente procedimento concursal infra identificados:

Nome do(a) candidato(a)
Márcia Sara Queijo Teixeira
Paulo Jorge Dinis Tomás
Vítor Fernando Cornélio Vasco

O júri deliberou ainda por unanimidade notificar todos os candidatos da sua exclusão definitiva do procedimento concursal.

Face ao exposto, o júri constatou que o presente procedimento concursal ficou deserto por inexistência de Candidatos. Nessa conformidade e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria nº 233/2022 de 9 de Setembro, deliberou por unanimidade submeter a deliberação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios a cessação do presente procedimento concursal por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo.



Nada mais havendo a tratar, foi pelo júri dado como concluído o procedimento concursal em causa e para constar lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri que nela participaram.

O Júri do Concurso,

A Presidente,

1.º Vogal Efetivo,

2.º Vogal Efetivo,

*Esmeralda Emília Rebelo
Fidalgo Pinto*

*Nuno Miguel Ramos
Domingues*

*Rui Manuel Cardoso
Alcoforado*